

PUBLICAÇÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da

PMSRS em 07/01/2026

Santa Rita do Sapucaí/MG

Responsável: _____

Lais
Mat. 4142

**PORTARIA N.º 6.206/2026
DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços e Gestor da Ata de Registro de Preços e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal N.º 16.692/2025;

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos/ata de registro de preços da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 082/2025 e/ou seus substitutos A até D, oriundo do Pregão Eletrônico N.º 082/2025, Processo Licitatório PRC N.º 180/2025, que entre si celebram o Município de Santa Rita do Sapucaí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana e as Empresas ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE, MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA, PONTO OFFICE BRASIL LTDA, PSI SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

Secretaria Municipal de Educação:

- I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Lúcia R. Borsato Cunha Chaves – Secretária Municipal de Educação.
II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Viviane Forchito Salustiano – Professor I.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

- I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Aline Lima Monteiro Machado – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Vanderléia Gomes de Lima – Chefe da Divisão de Pagamentos e Benefícios.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: José Horácio Adami – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Sebastião Rigatto Júnior – Diretor da Divisão Eng. Proj. Obras Especiais.

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Paulo Sérgio Ribeiro Silva – Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Dani Lúcia Xavier – Diretora da Divisão de Empreendedorismo e Inovação.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Janilton Prado – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Silvia Mendes Manoel – Auxiliar Administrativo II.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Mônica Maria do Rosário – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Uiliam Donizete Balbino – Coordenador Municipal do Cadastro Único.

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Daniel Paulino de Souza – Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Dinart Ribeiro Pinto Fonseca – Chefe da Divisão Transporte, Trânsito e Rodoviário.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência da ata de registro de preços, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, as

competências do Gestor e Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor da Ata de Registro de Preços pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal da Ata de Registro de Preços e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 07 de Janeiro de 2026.



Aline Lima Monteiro Machado
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
(competência delegada pelo Dec. Mun. N.º 16.692/2025)